



APROVADO
 Em 12/01/21

PROJETO DE LEI Nº 3386 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Comissão de ...
 Em 12/01/21
 Presidente da Câmara

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.
 Presidente da Câmara

Presidente da Câmara

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar servidor por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e nos artigos 6º, II, 61, IV, da Lei Orgânica do Município de Jacutinga e na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 752/98, Lei nº 1.002/2001, de 28 de dezembro de 2001, que estabelece o estatuto do Plano de Carreira do Magistério, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar servidores, mediante análise de currículo a ser requerido no Edital, pelo período referente ao ano letivo de 2021, para atender necessidades do Município, conforme segue:

Quantidade	Descrição	Carga Horária	Vencimento
01	Professor de Letras, com habilitação para Português/Inglês	10h semanais/ 50h mensais	Padrão Referencial Básico do Quadro de Carreira do Magistério Municipal
01	Professor de Educação Física, com licenciatura.	20h semanais/ 100h mensais	Padrão Referencial Básico do Quadro de Carreira do Magistério Municipal
11	Professor para Currículo de Atividades, com Licenciatura Plena de Pedagogia.	20h semanais/ 100h mensais	Padrão Referencial Básico do Quadro de Carreira do Magistério Municipal

Art. 2º - A contratação se dará pelo aproveitamento da banca de selecionados e em havendo insuficiência de candidatos interessados, o

Handwritten text
[Faint, illegible handwriting]

Handwritten text
[Faint, illegible handwriting]

Handwritten text
[Faint, illegible handwriting]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades irmãs: **JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT**
Rua Antonio Felini, s/n – CEP: 99730-000 – CNPJ: 87.613.394/0001-31
pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br – (54)3368-1291 - www.jacutinga.rs.gov.br



preenchimento das vagas se processará mediante análise de currículo a ser requerido através de processo seletivo simplificado.

Art. 3º - Os requisitos exigidos para a contratação e remuneração do Servidor, na forma desta Lei, são os que constam da Lei 1.002/2001, de 28 de dezembro de 2001, para habilitação compatível com as atribuições a serem desempenhadas, para cargos/empregos de igual denominação.

Art.4º- Os Contratos Administrativos de que trata o art. 1º, serão de natureza administrativa, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, ficando assegurado aos contratados, os direitos previstos na Lei 1.002/2001, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 5º - Os Contratos Administrativos de que trata a presente Lei, terão reajuste na mesma época e nos mesmos percentuais que serão concedidos aos demais servidores públicos.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta do orçamento em dotação orçamentária própria.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data Supra.


Avelino Ricardo Menegaz
Secretário Municipal de Administração



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Submetemos para apreciação regimental, Projeto de Lei Nº 3386/2021, que autoriza a contratação emergencial de professor, através de contratos administrativos, para atender necessidade excepcional de interesse público nas escolas da rede municipal de ensino. A contratação é necessária devido a alguns professores estarem ocupando cargos de Direção nas Escolas do Município e por ter havido inativações de docentes.

Destacamos que o Concurso Público visando a nomeação de servidores, inclusive docentes, está em andamento, contudo se encontra suspenso em virtude da pandemia pelo coronavírus. Tão logo as condições de saúde e segurança permitam, o concurso deverá ser retomado.

Aguardamos com interesse a apreciação favorável a aprovação da presente proposição.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO BORDIN

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
RECEBIDO
Data 12 / 01 / 21 Hora: 08:30
Roberto
SECRETARIA DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

Protocolo	Data
Nº 3386/2021	13 / 01 / 2021

Roberto
Secretaria da Câmara



Diagram illustrating the structure of the document.



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail:vereadoresjacutinga@hotmail.com

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO **ATA Nº 04/2021**

Aos dezoito dias do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 19:15 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Com os trabalhos abertos pela presidente Sandra Soares é analisado o parecer da relatora Débora Nava Ogliari relativo Projeto de Lei nº 3386/2021, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar servidores por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, juntamente com Emenda Modificativa. O parecer da relatora é favorável à aprovação do projeto e contrária à emenda, em razão de entender que análise de currículo viabiliza uma melhor seleção e em razão de haver banca de selecionados em vigência. Seu voto é acompanhado com o voto do vice-presidente Gerson Dias sendo portanto o parecer da comissão favorável à aprovação do projeto sem a emenda. A presidente Sandra Soares menciona que apesar da legalidade da emenda o parecer final da comissão foi contrário à emenda com os votos da relatora e do vice-presidente. Com este parecer a matéria é enviada para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 18 de janeiro de 2021.


Sandra Soares
Presidente


Gerson Dias
Vice-Presidente


Débora Nava Ogliari
Relatora

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**





Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS


e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO **ATA Nº 04/2021**

Aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um às 19:15 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação. Com os trabalhos abertos pelo presidente Amauri Busnello, é analisado o parecer do relator Gilnei Palavicini relativo ao Projeto de Lei nº 3386/2021, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar servidores por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público. O parecer do relator é favorável à aprovação do projeto com a emenda sendo que o voto do vice-presidente é contrário à emenda em razão de haver uma banca pré-existente em vigência. O voto do presidente acompanha o do vice-presidente em razão de entender que análise de currículo viabiliza uma melhor seleção e em razão de haver banca de selecionados em vigência, sendo portanto o parecer final da comissão contrário à emenda e favorável à aprovação do projeto. Com este parecer a matéria é enviada para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 18 de Janeiro de 2021.


Amauri Busnello
Presidente


Fábio Menin Tortelli
Vice-Presidente


Gilnei Palavicini
Relator

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

Handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or footer.

→ Inclusão OK
(Site)



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

Exmo. Sr.,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Jacutinga/RS.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA

RECEBIDO

Data 18/01/21 Hora: 10h

Roberta S.

SECRETARIA DA CÂMARA

Os vereadores **SANDRA SOARES, ELENIR TORTELLI, GILNEI PALAVICINI E MAXIMINO LORENZETTI**, que esta subscrevem e que compõem a bancada da oposição, nos termos dos artigos 137 e 138 do Regimento Interno, propõem a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA** ao **PROJETO DE LEI Nº 3386 de 11 de janeiro de 2021**, na forma que especifica, requerendo seja a mesma apresentada na ordem do dia.

Art. 1º - O art. 1º do projeto de lei em epígrafe passa a ter a seguinte redação:

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

Projeto 3485 / 2021	Data 18 / 01 / 20 21
------------------------	-------------------------

Roberta S.
Secretaria da Câmara

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar servidores, mediante *sorteio nos termos do Edital*, pelo período referente ao ano letivo de 2021, para atender necessidades do Município, *ressalvado o disposto no art. 2º da presente lei*, conforme segue:

Tabela (mantida)

Art. 2º - O art. 2º do projeto de lei em epígrafe passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - A contratação se dará pelo aproveitamento da banca de selecionados e em havendo insuficiência de candidatos interessados, o preenchimento das vagas se processará mediante *sorteio*, através de processo seletivo simplificado.

Art. 3º - Os demais artigos do projeto de lei em epígrafe permanecem inalterados.

Art. 4º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativas em Plenário.

Jacutinga/RS, 18 de janeiro de 2021.

Sandra Soares
Vereadora

Elenir Tortelli
Vereadora

Gilnei Palavicini
Vereador

Maximino Lorenzetti
Vereador

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header, which is mostly illegible due to blurriness.

MARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

DATA	ANO
1	20

SUBSTANCIA DE COMBUSTÍVEL

Handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or date.